



- D E C R E T O Nº 3.029/77 -

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do ítem IV do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, as áreas a seguir descritas:

" A - Área destinada ao prolongamento da Travessa Joubert Marcondes, que consta pertencer a Bento Benvenuto ou Sucessores, inicia a 30,80 metros da intersecção norte dos alinhamentos do prolongamento da Travessa Joubert Marcondes e Travessa do Grupo Escolar no alinhamento do prolongamento da Travessa Joubert Marcondes, partindo deste ponto, em 18,20 metros seguindo no alinhamento do prolongamento desta Travessa, confrontando com área de Bento Benvenuto defletindo á esquerda, confrontando com área da Travessa Joubert Marcondes em 8,00 metros, defletindo á esquerda, no outro alinhamento da Travessa Joubert Marcondes, confrontando com área de Bento Benvenuto em 18,20 metros, defletindo á esquerda, confrontando com área de Dóbio Zaina em 8,00 metros, até chegar ao ponto de partida fechando uma área de 145,60 metros quadrados;

" B - Área destinada ao prolongamento da Travessa Joubert Marcondes, que consta pertencer a Dóbio Zaina ou Sucessores, e que se inicia na intersecção norte dos alinhamentos da Travessa Joubert Marcondes e Travessa do Grupo Escolar, e segue no alinhamento da Travessa Joubert Marcondes em 30,80 metros, confrontando com Dóbio Zaina, defletindo á es-



fls.2 - continuação do Decreto nº 3.029/77.

querda em 8,00 metros,confrontando com área de Bento Benvenuto,defletindo á esquerda em 30,80 metros,seguinto no outro alinhamento da Travessa Joubert Marcondes,confrontando com área de Dobio Zaina,até chegar a Travessa do Grupo Escolar,defletindo á esquerda em 8,00 metros,confrontando com área do Grupo Escolar,até chegar ao ponto de partida,fechando uma área de 246,40 metros quadrados".

PARÁGRAFO ÚNICO

- As áreas descritas acima,destinam-se á abertura do prolongamento da Travessa Joubert Marcondes.

ARTIGO 2º

- Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento a expropriação se fará de forma amigável.

ARTIGO 3º

- As despesas com a execução do presente decreto,correrão por conta de verba orçamentária ou com abertura de Crédito Especial,se necessário.

ARTIGO 4º

- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente,Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 09(nove)dias do mês de Novembro de 1.977.

Paulo Constantino
PAULO CONSTANTINO.

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 09 dias do mês de Novembro de 1.977.

Alcides de Oliveira Chaves
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES.

Diretor da D.A.

M.T.N.

PUBLICADO EM 16/11/77
JORNAL O Impecável
Rafael
Escritório